



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Telefax: (0**46) 546-1144 e 546-1156
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 260/2002

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a Criar Cargos em Comissão, Extingui os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica de 01 de setembro de 1993 em seu Artigo 44 n.ºs II e IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado os seguintes Cargos em Comissão, com seus respectivos proventos:

I – No Gabinete do Prefeito:

I.a – Um (1) Cargo de Assessor de Gabinete, com símbolo **CC2**.

II – No Departamento de Educação:

II.a – Um (1) Cargo de Chefe de Divisão de Psicologia, com o Símbolo **CC3**;

II.b – Um (1) Cargo de Psicólogo.

III – No Departamento de Saúde:

III.a – Um (1) Cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem, com símbolo **CC2**;

III.b – Um (1) Cargo de Chefe de Divisão de Saúde, com símbolo **CC2**.

IV – No Departamento de Esporte e Cultura:

IV.a – Um (1) Cargo de Chefe de Divisão de Esportes, com símbolo **CC3**;

IV.b – Um (1) Cargo de Chefe de Divisão de Cultura, com símbolo **CC3**;

IV.c – Um (1) Cargo de Chefe de Divisão de Turismo, com símbolo **CC3**.

Art. 2º - Ficam extinguidos os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste-PR., em 07 de junho de 2002.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 11/06/02